

PROTÓCOLO Nº 092

21/06/16 16:20 Hora

Serviço de Expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DO VEREADORA MIRIAN GARCIA

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação

em 21/06/16
Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE 21 DE JUNHO DE 2016.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO PRIMÍCIA DO SENHOR, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal à **igreja EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO PRIMÍCIA DO SENHOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.994.487/0001-33, situado na Rua Tocantins, s/n, Qd.124, Lt.16, CEP 75.064-500, Vila Jaiara, Anápolis-GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2016.


Mirian Garcia Sampaio Pimenta
VEREADORA



- JUSTIFICATIVA -

A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO PRIMÍCIAS DO SENHOR, fundada em 15 de janeiro de 2016, é uma organização religiosa com sede e foro nesta cidade de Anápolis, Estado de Goiás, sem fins econômicos que observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Para cumprimento de suas finalidades como: reunir-se regularmente para o culto de adoração a Deus, estudo da Bíblia e pregação do evangelho. Promover por todos os meios e modos ao seu alcance o estabelecimento do reino de Deus na terra.

Pelo exposto, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo que solicito nos nobres Edis à aprovação.


Mirian Garcia Sampaio Pimenta
VEREADORA